

Processo nº 008374/2022

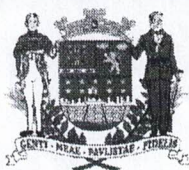
Termo de Colaboração nº 0075/2022

11º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO EDUCACIONAL COMUNITÁRIO NILDA VANINI DE ANDRADE**.

Nesta segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **56.885.262/0001-35**, com sede à **Rua Leandro Fernandes Martins, 1949 - Jardim Aeroporto III - CEP: 14404-259**, neste ato representada por seu Presidente **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº **09.872.151-3** SSP/SP e CPF nº **980.877.978-68**, residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de quarta-feira, 01 de janeiro de 2025, a meta de atendimento será **111 (Cento e onze)** crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.



Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse janeiro a dezembro de 2025
Berçário I	18	R\$ 892,17	R\$16.059,06	R\$192.708,72
Berçário II	18	R\$ 766,60	R\$13.798,80	R\$165.585,60
Maternal I	0	R\$ 691,28	R\$0,00	R\$0,00
Maternal II	0	R\$ 590,83	R\$0,00	R\$0,00
Fase I	25	R\$ 574,58	R\$14.364,50	R\$172.374,00
Fase II	50	R\$ 574,58	R\$28.729,00	R\$344.748,00
SUBTOTAL	111	-	R\$72.951,36	R\$875.416,32
Repasse Específico para Água e Energia			R\$4.534,78	R\$54.417,36
Repasse Específico para 5 auxiliar(es) de apoio pedagógico para alunos da educação especial			R\$19.913,50	R\$238.962,00
Repasse Específico para 0 profissional auxiliar(es) externo(s) para alunos da educação especial			R\$0,00	R\$0,00
TOTAL			R\$97.399,64	R\$1.168.795,68

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64	R\$97.399,64

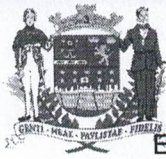
Parágrafo único: Para o exercício 2025, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **3,97%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2023 a outubro/2024 sobre o valor per capita vigente em 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.



**Prefeitura Municipal
de Franca**

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150

CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

MUNICÍPIO DE FRANCA

Márcia de Carvalho Gatti

RG nº 16.529.082-1 SSP/SP

CPF nº 071.761.878- 19

Secretária Municipal de Educação

**OVIDIO JOSE ALVES DE
ANDRADE:98087797868**

Assinado de forma digital por OVIDIO
JOSE ALVES DE
ANDRADE:98087797868
Dados: 2024.12.26 09:48:44 -03'00'

**PASTORAL DO MENOR E FAMILIA DA
DIOCESE DE FRANCA**

Pe. Ovídio José Alves de Andrade

RG nº 09.872.151-3

CPF nº 980.877.978-68

Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli

RG nº15.358.703

CPF nº131.203.068-27

Testemunha

RG nº

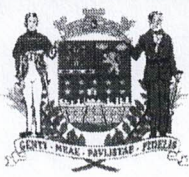
CPF nº

www.franca.sp.gov.br

/prefeituradefranca

@prefeituradefranca

Prefeitura Municipal de Franca



**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: **0075/2022**

OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$1.168.795,68**

EXERCÍCIO (1): **2025**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

Franca, 23 de dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**



**Prefeitura Municipal
de Franca**

Cargo: **Prefeito de Franca**
CPF: 082.327.608-26

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**
Cargo: **Presidente**
CPF: 980.877.978-68

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: **Pe. Ovídio José Alves de Andrade**
Cargo: **Presidente**
CPF: 980.877.978-68

**OVIDIO JOSE ALVES DE
ANDRADE:98087797868**

Assinado de forma digital por OVIDIO
JOSE ALVES DE ANDRADE:98087797868
Dados: 2024.12.26 09:48:59 -03'00'

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

